VICENTE. P. FILHO - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS, D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTREENTIMENTOS, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA ME, CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, CONSTURTORA JRS, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - SEDNA ENGENHARIA LTDA por não descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar as declarações dos itens 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20 sem as devidas assinaturas; SEG-NORTE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório. Destacou-se que, a empresa AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA restou impossibilitada de participar do certame por descumprindo ao item 2.1 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou Certidão Municipal com sua resécitiva validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Por fim a empresa MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ficou desclassificada por apresentar dentro do envelope de habilitação a proposta de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Jailson Rodrigues de Oliveira Código Identificador:41DB729D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL Nº 001/2021 – SME

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL Nº 001/2021 - SME

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL COM VISTA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EXERCEREM A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Leis Municipais nºs 388/2009 e 541/2021, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização do Processo Seletivo para a contratação de professores substitutos e formação de cadastro de reserva para atuarem na EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL nas Creches e escolas da rede municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL será regulado pelas normas deste Edital e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela **Portaria Nº 152 /2021 SEC. EDUCAÇÃO, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**
- 1.2.O prazo de validade do Processo Seletivo **terá validade de 01 (um) ano** a contar da data de homologação do resultado final, por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, **prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.**
- 1.3.O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:
- 1.4. Professor no regime de trabalho de 20horas/semanais: R\$ 1.100,00.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A qualificação exigida das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificadas no anexo I deste edital. A convocação de eventuais candidatos classificados para assumirem as funções será de responsabilidade da Secretaria de Educação de Antonina do Norte.
- 2.1.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.
- 2.2. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência.
- 2.3. Serão 20 vagas a serem preenchidas além da formação de cadastro de reserva para Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano .

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão **realizadas, via** prévio agendamento pelo contato telefônico (88) 9.9240-6901, na Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte-CE, situada Rua Santo Antônio, 62-Centro, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17 horas .
- 3.1.1. Como medida necessária para evitar aglomeração de pessoas, somente os candidatos que agendarem previamente o comparecimento no endereço constante no item 3.1 poderão realizar as inscrições.
- 3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação discriminada no anexo I deste Edital ou estar cursando , no mínimo, o VIII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo seletivo, conforme anexo I deste Edital.
- 3.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o preenchimento de informações requeridas na mesma;
- b) Curriculum Padronizado, conforme modelo do anexo III deste Edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- c) Fotocópias nítidas, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos entregues a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:
- . RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- . C.P.F;
- . Comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- . Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.
- Histórico Escolar acompanhado de Declaração da Instituição de Ensino devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VIII semestre/período do Curso de Graduação em Pedagogia.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EMERGENCIAL

4.1.O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em duas Etapas - ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM

5.1.1. Será de análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos.

Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição.

- 5.1.2. A Análise do Curriculum compreende a avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.
- 5.1.3. No Curriculum devem ser anexadas:
- a) Cópias, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;
- b) Declaração de comprovação de experiência de trabalho;
- 5.1.4. A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:
- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.
- c) Cópia da Carteira Profissional, acompanhada do documento original, onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 5.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.
- 5.1.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.2 DA ENTREVISTA

Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações:

Habilidade de Comunicação (2,5 pontos):

- · Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- · Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- · Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- · Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (2,5 pontos):

- · Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- · Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- · Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (2,5 pontos):

- · Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- · Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (2,5 pontos):

- · Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- · Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- · Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

*Máximo de 10.0 pontos

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, modelo no anexo V deste edital:
- a) Indeferimento de Inscrição;
- b) Resultado da Análise Curricular e da entrevista;
- c) Resultado Final do Processo Seletivo.
- 6.2. O Recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nomes de autores.
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 6.4. O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.A Classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista, do processo seletivo público simplificado emergencial, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver maior tempo de serviço na função docente comprovada na forma de declaração como indicado neste edital;
- b) Portador de certificado de pós-graduação na disciplina/área de atuação de sua opção;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- g) não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- 7.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE, os documentos exigidos para a contratação:
- a) Fotocópia acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia acompanhada do original do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou de declaração exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Declaração da Instituição de Ensino devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VIII semestre/período do Curso de Graduação

7.4. Os candidatos contratados terão que se adequar aos horários das aulas determinados pelas ESCOLAS, nos turnos manhã e tarde.

8.CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
Publicação do Edital	19 de abril	
Período de agendamento de inscrição	20 e 21 de abril de 2021	
Período de comparecimento pessoal para inscrições	22 e 23 de abril de 2021 — das 08h às 11h e de 14h às 17horas.	
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	26 de abril de 2021	
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	27 de abril de 2021	
Divulgação dos julgamentos dos recursos	28 de abril de 2021	
Entrevista	29 e 30 de abril de 2021	
Divulgação do Resultado Parcial	03 de maio de 2021	
Recursos	04 de maio de 2021	
Divulgação do resultado final	06 de maio de 2021	
Convocação dos Aprovados Por Ordem de Classificação	07 de maio de 2021 Site: antoninadonorte.ce.gov.br	

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE: antoninadonorte.ce.gov.br
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site------: **antoninadonorte.ce.gov.br** a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site: antoninadonorte.ce.gov.br.
- 9.5. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do Processo Seletivo.

- 9.6. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
- 9.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antonina do Norte – Ceará, 16 de abril de 2021.

ARABELLA PEREIRA ROSENO

Secretária Municipal da Educação

Assinatura do(a) Candidato(a) **Recebido e conferido por**

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021. FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Especificação da Função		Número de Vagas
	Diploma de Graduação em Pedagogia , declaração de conclusão ou declaração que está cursando, no mínimo, o VIII semestre/período do curso de graduação – Pedagogia em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO	Mínimo	Máximo
Diploma de graduação ou certificação de Conclusão de Curso em Pedagogia.	3,0	3,0
Declaração acompanhada de histórico escolar que está cursando, no mínimo, o VIII semestre/período do curso de graduação em Pedagogia. A declaração deverá ter aposição do carimbo e a assinatura de responsável legal da Instituição;		1,5
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação pretendida, limitando a 1 (um) curso.		2,0
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando a 1 (um) curso.		1,0
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, limitando a 2 (dois) cursos.		1,0
EXPERIÊNCIA	Mínimo	Máximo
Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	03

Observação: Na contagem do tempo de experiência, será considerado 1 (um) ano, o período superio	or a 06 meses de exercício.	
ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 001 / 2021 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO		
Eu,, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscr ser minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como os documento a seguir i Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão respor total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de po Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.	relacionados são verdadeiro e válidos na nsável pela inscrição, numeradas e ordena	ı forma de adas, num
Nome do curso de Graduação (Título de 01 do Anexo II)		
Nome do Curso	Carga Horária	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu com carga horária mínima atuação pretendida, limitado a 1 (um) curso.		a área de
Nome do Curso	Carga Horária	
Curso de Capacitação correlato com a área de atuação pretendida, com carga horária mí curso.	ínima de 80 (oitenta) horas, limitado	a 1 (um)
Nome do Curso	Carga Horária	
Curso de Capacitação correlato com a área de atuação pretendida, com carga horária mín limitado a 2 (dois) cursos.	nima de 20 (vinte) a 79 (setenta e nov	re) horas
Nome do Curso	Carga Horária	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula , na área de atuação 03 (três) anos.	pretendida, mínimo de 01 (um) ano li	imitado a
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Tempo (em anos)	
Antonina do Norte – Ceará de de 2021.		

ANEXO V – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 001/2021

Data____/___

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: ___

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
NOME DO CANDIDATO(A):	MOTIVO DO RECURSO:	
N° DE INSCRIÇÃO:	CARGO:	

ANTONINA DO NORTE, _____ DE _____ DE 2021.

Publicado por: Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:F49778C7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA PÚB.TRANSITO, TRNASPORTE E ADM.VIÁRIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, no uso de suas atribuições legais e, após ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 2021.03.29.03**, cujo objeto é o **Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R\$ 657.920,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais) referente aos itens abaixo descritos.

VENCEDORA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.